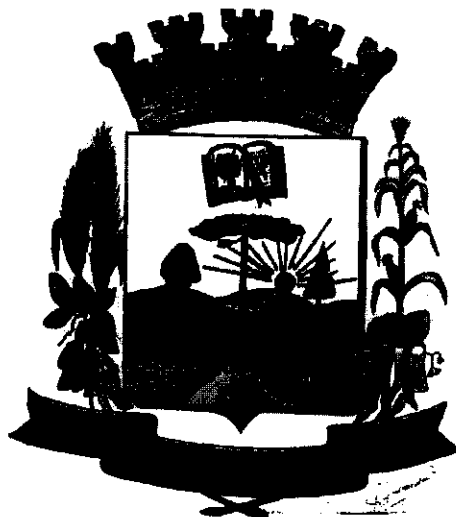
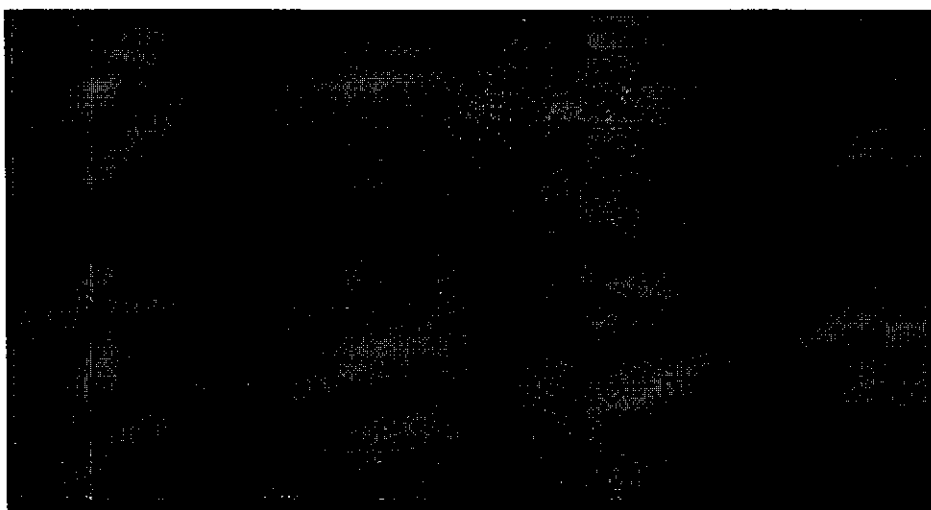
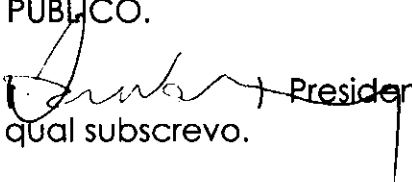




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia três do mês de junho de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 066/2013 a presente licitação, modalidade Dispensa que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALARIOS DA AREA DE SAUDE E ADMINISTRATIVO PARA CONCURSO DE CARGOS EFETIVOS E EMPREGO PUBLICO.

Eu, Oziel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Dispensa fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001.002

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0274811-5	CNPJ 85.062.420/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1998-SALA A, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-250			
Atividade(s) Econômica(s) 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDILSON HUGO RANCIARO 088.663.259-53	16.800,00	SOCIO	Sócio Gerente
IVONE MACANEIRO RANCIARO 232.883.029-34	4.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 31/07/2003	Número: 20032274793	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 10 de junho de 2013

13/316010-6

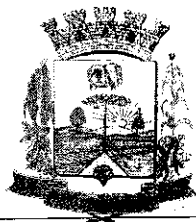


Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antonia de Mota
RG 41574383-0 PP

13/06/2013

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 096/2013****REF.: DISPENSA Nº 009/2013 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente Data Gama Cons Assessoria Técnica Fin Empresas Ltda ME na forma abaixo.

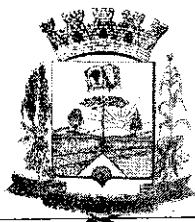
CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: Data Gama Cons Assessoria Técnica Fin Empresas Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1998, sala A, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-250, inscrita no CGC/MF nº 85.062.420/0001-55, neste ato devidamente representada pelo seu sócio-administrador, o Sr. Edilson Hugo Ranciaro, portador do R.G nº 697.987-4 e CPF nº 088.663.259-53, resolveram, à vista da Dispensa de Licitação nº 066/2013, regido Pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a Elaboração do Plano de Cargos e Salários da área da saúde e administrativo para concurso de cargo efetivos e emprego público

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.004

§ 1º - O valor global para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00280 00000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, em 2 (duas) parcelas, compreendendo 20% (vinte por cento) do valor com 5 (cinco) dias de desenvolvimento dos trabalhos e 80% (oitenta por cento) quando da conclusão dos serviços.

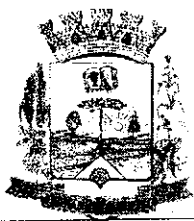
CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.005

CLÁUSULA SEXTA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA

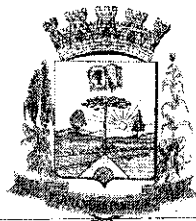
DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 8.666/93, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.006

(dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO REAJUSTE

O preço pactuado não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS DIREITO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Consiste direito da Contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada de perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Contratada condições necessárias à regular execução do Contrato;

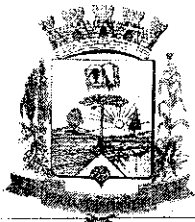
Parágrafo Segundo – Constitui obrigações da Contratada:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprove estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) apresentar, sempre que solicitação, relatório de cumprimento de objetivos contratados.
- f) apresentar no final do contrato o Relatório e documentação pertinente ao cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.007

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 03 de junho de 2013.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE

Data Gama Cons Assessoria Técnica Fin Empresas Ltda ME

CONTRATADA
Data Gama Consultores Ltda
CNPJ 05.042.420/0001-55
(41) 3622-2812

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

TOTAL R\$ 733.034,31

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 - Superávit Financeiro de Recursos Livre - R\$ 310.152,01 (trezentos e dez mil, cento e cinquenta e dois reais e um centavo);

2 - Superávit Financeiro de Recursos Vinculados - R\$ 46.434,31 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos);

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
R\$ 356.586,32

II) - anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - Fdo Mun. Saúde - Depto Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.07012-027 - Gestão dos Serviços de Saúde

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS 495 - Atenção Básica - Ex. Corrente

VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-044 - Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 736 - Programa Bolsa Família IGD - Ex. Corrente

VALOR: 13.000,00 (treze mil reais)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-044 - Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS 761 - Programa MAS IGD SUAS- Ex. Corrente

VALOR: 8.000,00 (oito mil reais)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-044 - Ações de Proteção Social Básica - CRAS

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS 736 - Programa Bolsa Família IGD - Ex. Corrente

VALOR: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

ÓRGÃO: 09 - SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 - Departamento de Obras e Urbanismo

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.09012-047 - Pavimentação Vias Urbanas

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS 000 - Recursos Ordinário (Livres)- Ex. Corrente

VALOR: 337.847,99 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO R\$
376.447,99TOTAL DE RECURSOS PARA
SUPLEMENTAÇÃO R\$ 733.034,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2013.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 638C9A50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra do Centro de Eventos de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 370.585-89/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/06/2013, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 208 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 03 de junho de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador: 96B81BA6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2013

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2013

CONTRATO Nº 096/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20CONTRATADO: DATA GAMA ASSESSORIA TÉCNICA FIN
EMPRESAS LTDA ME

CNPJ: 85.062.420/0001-55

OBJETO: Elaboração do Plano de Cargos e Salários da área da saúde e administrativo para concurso de cargo efetivos e emprego público

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2013.



...cedido a la otra Alta Parte
...segundo por 15,3 (quinze enteros y

2. La presente Nota y la de Vuestra Excelencia, de igual tenor y misma fecha, constituyen un acuerdo entre los dos Gobiernos y entrarán en vigencia en la fecha en que ambos hayan comunicado a la otra Parte el cumplimiento de los procedimientos internos de su aprobación por los respectivos Congresos Nacionales.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las garantías de mi más alta consideración.

(EDUARDO DOS SANTOS)
Embajador de la República Federativa del Brasil

A Su Excelencia el Señor
HÉCTOR LACOGNATA
Ministro de Relaciones Exteriores da República del Paraguay

Ministerio de Relaciones Exteriores

N. R. Nº 4/09

Asunción, 1 de setembro de 2009
Señor Embajador:

Tengo el honor de dirigirme a Vuestra Excelencia en ocasión de celebrar el día de su nota del día de la fecha que expresa cuanto sigue:

De acuerdo al Artículo XV del Tratado de Itaipú, celebrado el 26 de abril de 1973, entre el Gobierno de la República Federativa del Brasil y el Gobierno de la República del Paraguay, tengo el honor de proponer a Vuestra Excelencia que el valor establecido en el numeral III.8 del Anexo C del Tratado, o sea, el monto necesario para la compensación a una de las Altas Partes Contratantes por por gigawatt-hora cedido a la otra Alta Parte Contratante, pase a ser multiplicado por 15,3 (quinze enteros y tres décimos).

2. La presente Nota y la de Vuestra Excelencia, de igual tenor y misma fecha, constituyen un acuerdo entre los dos Gobiernos y entrarán en vigencia en la fecha en que ambos hayan comunicado a la otra Parte el cumplimiento de los procedimientos internos de su aprobación por los respectivos Congresos Nacionales.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las garantías de mi más alta consideración.
(Firmado Eduardo Dos Santos, Embajador de la República Federativa del Brasil)

Por tanto, tengo el honor de confirmar en nombre del Gobierno de la República del Paraguay, la aceptación del texto arriba transcrito y convenir que la Nota de Vuestra Excelencia y la presente, de idéntico tenor y misma fecha constituyen un Acuerdo entre nuestros dos Gobiernos.

Aprovecho la oportunidad para renovar a Vuestra Excelencia las garantías de mi más alta consideración.

(Firmado Eduardo Dos Santos, Embajador de la República Federativa del Brasil)

A Su Excelencia
Sr. Eduardo Dos Santos
Embajador de la República Federativa del Brasil
Asunción

DECRETO Nº 7.507, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a" da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 68, 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, 10, 80, § 1º, 84, 90 e 93 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, 48 a 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 111, § 4º, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e 45 a 47, 76 e 77 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011062800003

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das seguintes Leis:

- I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- II - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III - Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;
- IV - Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;
- V - Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e
- VI - Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Parágrafo único. A movimentação financeira dos recursos transferidos pela União, no âmbito do Plano Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública, e aqueles transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil deve observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º Os recursos de que trata este Decreto serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.

§ 1º A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada, poderão ser realizados saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou saques para atender a despesas de pequeno vulto, adotando-se, em ambas hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 3º Os saques em dinheiro para pagamento de despesas de pequeno vulto ficam limitados ao montante total de dez por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada exercício financeiro.

§ 4º O valor unitário de cada pagamento feito com o montante total sacado, na forma do § 3º, não poderá ultrapassar o limite de um por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

§ 5º Ato do Ministro de Estado responsável pelas respectivas transferências estabelecerá as condições e circunstâncias em que se admitirá a exceção prevista no § 2º, observado o disposto nos §§ 3º e 4º.

Art. 3º Em cumprimento às disposições dos arts. 48 a 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e observado o disposto no art. 76 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, as informações relativas ao uso dos recursos transferidos na forma deste Decreto serão objeto de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º O agente que der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF
Fernando Haddad
Alexandre Rocha Santos
Iranath Rodrigues Monteiro
Jorge Hage Sobrinho

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

(*) Nº 218, de 24 de junho de 2011. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4613.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DOU de 27.06.2011, Seção 1.

(*) Nº 219, de 24 de junho de 2011. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 536, de 24 de junho de 2011.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DOU de 24.06.2011, Seção 1 Edição Extra.

(*) Nº 220, de 24 de junho de 2011. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 537, de 24 de junho de 2011.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no DOU de 24.06.2011, Seção 1 Edição Extra.

MENSAGEM

Nºs 230 e 231, de 27 de junho de 2011. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País nos dias 28 e 29 de junho de 2011, para realizar viagem oficial ao Paraguai.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO DE 27 DE JUNHO DE 2011

Processo nº 00190.017542/2005-44

No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, adoto, como fundamento deste ato, as recomendações da Assessoria Jurídica da Controladoria-Geral da União, contidas no Parecer nº 125/2011 ASJUR/CGU-PR para conhecer do pedido de reconsideração apresentando pelo requerente e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão anterior proferida que conheceu do pedido anterior de revisão, e, no mérito, negou-lhe provimento.

JORGE HAGE SOBRINHO
Ministro de Estado Chefe
da Controladoria-Geral da União

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1.354, DE 27 DE JUNHO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do art. 4º do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação do Senhor FABRIZIO PELICELLI como representante nacional do organismo FUNDAÇÃO AVSI, com sede a Viale Carducci, 85, 47023 Cesena, Itália, para atuar na cooperação em adoção internacional no Brasil, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Art. 2º O representante deverá cumprir o disposto no Decreto nº 5.491, de 2005, e no Decreto nº 5.947, de 26 de outubro de 2006, sob pena de descredenciamento do organismo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSARIO NUNES

PORTARIA Nº 1.355, DE 27 DE JUNHO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V do art. 4º do Decreto nº 5.491, de 18 de julho de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar a indicação da Senhora MARIA CÂNDIDA RODRIGUES como representante nacional do organismo PROGETO SÃO JOSÉ, com sede a Via Pavoni, nº 9, 25128, Brescia, Itália, para atuar na cooperação em adoção internacional no Brasil, de acordo com a Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, concluída em Haia, Holanda, em 29 de maio de 1993, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 1, de 14 de janeiro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.087, de 21 de junho de 1999.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

001,010



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.062.420/0001-55		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 10/06/1992	
NOME EMPRESARIAL DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-01 - Design 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 1998	COMPLEMENTO SALA A
CEP 85.010-250	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/05/2013 às 14:02:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

001.011

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

DATA GAMA CONSULTORES ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0274811-5

CNPJ

85.062.420/0001-55

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

04/06/1992

Data de Início de Atividade

01/07/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1998-SALA A, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-250

Atividade(s) Econômica(s)

8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Capital: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)
IVONE MACANEIRO RANCIARO 232.883.029-34	4.200,00 SOCIO
EDILSON HUGO RANCIARO 088.663.259-53	16.800,00 SOCIO
	Sócio Gerente
	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 31/07/2003

Número: 20032274793

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARAPUAVA - PR, 20 de abril de 2012

12/343437-8



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Rita Antoniczer Pacheco
RG 4.574.383-9 PR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



UNICENTRO
PARANÁ

Certificado de Especialização

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública, realizado no período de 15 de fevereiro de 2002 a 15 de fevereiro de 2004, confere este Certificado a

EDILSON HUGO RANCIARO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 05 de setembro de 1951, portador da Cédula de Identidade n.º 697.987-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 13 de julho de 2004.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Osniel Ambrosio de Souza
Port. no. 067 - GR/UNICENTRO - 05/02/2004

Especialista

Reitor
Vitor Hugo Zanette
Decreto Est. 2.516/2004

VITOR HUGO ZANETTE

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública - Código de Área na CAPES 6.02.04.00-1 - Ciências Contábeis

DISCIPLINAS		CH	%F	AP	DOCENTE	TITULAÇÃO
- Contabilidade Pública, Gestão Orçamentária e Financeira		30	83	B	Ernesto José da Silva	Mestre
- Seminários de Administração Pública		30	100	A	Jozélia Nogueira Broliani	Especialista
- Economia no Setor Público		30	83	B	Valdir Michels	Doutor
- Seminários de Estudo do Direito		30	83	C	Mauro Cesar Soares Pacheco	Doutor
- Finanças Públicas		30	83	A	Carlos Alberto Ferreira Gomes	Mestre
- Planejamento Estratégico na Administração Pública		30	75	A	José Augusto Ianesko	Mestre
- Administração de Recursos Humanos na Administração Pública		30	100	A	Simone Valaski	Especialista
- Sistema de Informação na Administração Pública		30	83	C	Jefferson Lozecky	Mestre
- Auditoria no Setor Público		30	100	A	Valmor Slomski	Mestre
- Ética no Setor Público		20	75	B	José Maria Molenda	Mestre
- Elaboração de Projetos de Pesquisa		30	100	A	Elias Garcia	Mestre
- Metodologia do Ensino Superior		40	75	A	Ernesto José da Silva	Mestre
TOTAL DA CARGA HORÁRIA (CH)		360				

LEGENDA	MONOGRAFIA		REGISTRO	
%F - Percentual de Frequência	TÍTULO: Os Mecanismos do Planejamento do Setor Público e os Efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Orientador(a): Prof. Dr. Valdir Michels Avaliada em: 19/12/2003		NÚMERO	2619
AP - Aproveitamento:			FOLHA	69
A = de 9,0 a 10,0; B = de 8,0 a 8,9; C = de 7,0 a 7,9			LIVRO	02

Atestamos que:

- O Curso de Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública, foi realizado no período de 15 de fevereiro de 2002 até 15 de fevereiro de 2004, com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula presenciais, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.
- O Curso atendeu todas as disposições legais previstas na Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.
- A forma de avaliação do aproveitamento adotado para Especialização está expressa em Regulamento próprio.

Guarapuava, 13 de julho de 2004.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Osmar Antônio de Souza

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
Reconhecida pelo Governo do Estado
Decreto Estadual nº 3.444, de 8-8-1987
CONFERE COM O ORIGINAL

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2004

Vitor Hugo Annette

001.010

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 85062420/0001-55**Razão Social:** DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA**Endereço:** R MAL FLORIANO 2290 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2013 a 25/06/2013**Certificação Número:** 2013052716153778849092

Informação obtida em 27/05/2013, às 16:15:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.014

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14024420

Nome: DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS

LTDA - M

CNPJ: 85.062.420/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2013.

Válida até 28/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

001015



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10351064-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.062.420/0001-55**

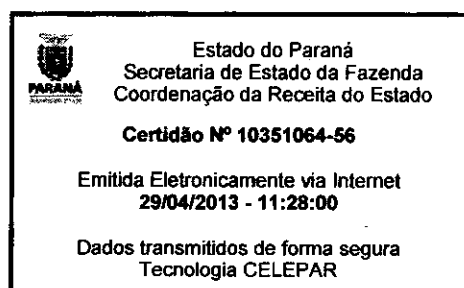
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 – Fone/Fax (42) 3657-1222
CEP 85270-000 – PALMITAL - PR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os fins que se fizerem necessários que a Empresa DATA GAMA Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda., CNPJ/MF 85.062.420/0001-55, sita à Rua Andrade Neves, 2663, Guarapuava, Estado do Paraná, realizou o CONCURSO PÚBLICO 01/2012, da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, conforme Edital 001/2012, Contrato Nº 01/2012 de 03/01/2012, para os seguintes cargos: Médico Ginecologista-Obstetra (01 inscrito); Fonoaudiólogo (01 inscrito); Zootecnista (03 inscritos); Médico Veterinário (06 inscritos); Enfermeiro Plantonista (15 inscritos); Técnico em Enfermagem (07 inscritos); Agente de Combate a Endemias (18 inscritos); Operador de Máquinas (12 inscritos); totalizando: 63 inscritos, encerrado em 16/04/2012.

Declaramos, que não houve nenhuma obstrução judicial durante o trâmite do Concurso até a presente data, e por ser verdade, firmamos a presente Declaração de Capacidade Técnica da Empresa, em epígrafe.

Palmital, 24 de abril de 2012.


Vilma Morche
Diretora de Recursos Humanos


Clério Benedito Back
Prefeito Municipal

Lei: 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS ELS29866

AUTENTICAÇÃO
Conferir com o documento apresentado. Dou fé.

Em **23** de **ABR** de **2012** em **Guarapuava (PR)**

Cartório VITORASSI
Serviço Notarial e Tabelionato
Distrito de Marão Alto - Guarapuava

Fone/Fax: (42) 3623-2014

☒ ZULEIKA HAICK VITORASSI - TITULAR
☒ ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
☒ JAURI PEDRO SANTANA - ESCRIVENTE
☒ VALDEMÉSITON G. MARTINS - ESCRIVENTE



SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DATA GAMA CONSULTORES, ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA DE EMPRESA LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 85.082.420/0001-55, realizou concurso Público no ano de 2012, para os cargos de Contador com 03 (três) inscritos, Advogado com 08 (oito) inscritos, Controle Interno com 10 (dez) inscritos e para Analista de Licitações com (06) inscritos.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Guarapuava., 06 de Junho de 2012.

SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava
 SANDRO ALEX RUSSO VALERA
 Diretor Administrativo / Transit / Técnico

LEI 19.226 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
ELS29868

Em 23 NOV 2012 Guarapuava (PR)

CARTÓRIO VITORALSI
 Serviço Notarial e Registral
 Distrito de Morro Alto - Guarapuava

DISTRIAL DE MORRO ALTO
 OneFax: (42) 3623-2316

☐ ZULEIKA HAICH VITORALSI - TITULAR
☐ ANGELIM VITOMASSI NETO - SUBSTITUTO
☐ JAURI PEDRO SANTANA - ESCRIVENTE
☐ VALDEMERTON S. MARTINS - ESCRIVENTE



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM EXECUÇÃO FRACIONADA.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – CGC 95.684.544/0001-26, pessoa jurídica de direito público, sita à Rua José de França Pereira, 10, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor João Adolfo Schreiner, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa DATA GAMA, Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda, CNPJ 85.062.420/0001-55, Inscrição Municipal 14293, sita a Capitão Argílio Ferreira 205, bairro Trianon Guarapuava, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato nos termos da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitações na modalidade CONVITE Nº 002/2001, pelos termos da proposta da Contratada datada de 01 de Fevereiro de 2001, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

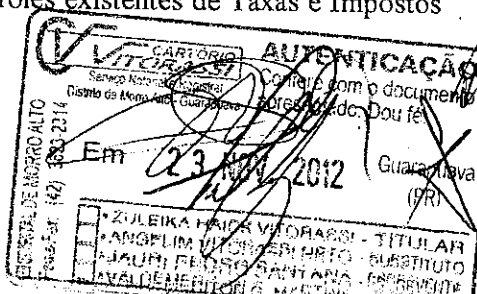
O presente Contrato tem por objeto a execução dos seguintes serviços técnicos nas áreas de:

• Administrativa

- Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos;
- Revisão do Estatuto do Magistério;
- Estudo do quadro de pessoal por Órgãos;
- Elaboração do Plano de Cargos e Salários;
- Elaboração de Nova Estrutura Organizacional;
- Elaboração de Lei de Regime de Adiantamento;
- Elaboração de Estudos de Fluxos de Documentos entre os Departamentos;
- Estudos nos processos administrativos internos e externos;
- Revisão e adequação documental dos Servidores Concursados;
- Treinamento de Pessoal.
- Implantação do Cadastro do Patrimônio do Município.

• Financeira:

- Elaboração de Auditoria Técnica nos períodos de 1997 a 2000 e de 1993 a 1996;
- Revisão do Código Tributário Municipal;
- Análise da Renúncia de Receitas e controles existentes de Taxas e Impostos Municipais;
- Treinamento de pessoal;





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

- Licitações e Contratos:
- Testes Seletivos e/ou Concursos
 - a elaboração de Edital, provas, aplicação e conferência de Teste Seletivo ou Concurso e encaminhamento ao Tribunal de Contas;
- Do Planejamento:
 - Revisão da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o estabelecimento de novos objetivos da atual Administração;
 - Elaboração da readequação do Orçamento Programa para 2001, em função da nova estrutura organizacional e dos novos projetos da LDO.
 - Elaboração do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2002 a 2005;
 - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002;
 - Elaboração do Orçamento Programa de 2002;

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma de Contratação única com execução fracionada, mediante apresentação dos Relatórios e execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços, ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), mediante apresentação dos trabalhos, podendo os pagamentos serem parcelados.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão à conta dos seguintes recursos:

Item 01:

- 03.02.03.07.021.3132.00.2.006 Valor R\$ 100.000,00

Item 02:

- 04.01.03.08.032.3132.00.2.009 Valor R\$ 30.000,00

Item 03

- 06.01.03.07.021.3132.00.2.044 Valor R\$ 5.000,00

Item 04

- 03.02.03.07.021.3132.00.2.006 Valor R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA.





Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE mediante comunicado por escrito à luz da Lei 8666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria do Oeste, 30 de Janeiro de 2001.

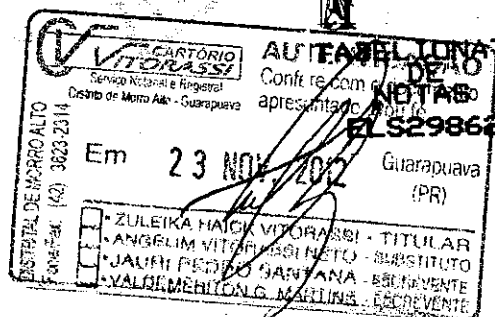
Prefeito Municipal

Empresa

Dalga Gama Consultores Ltda
SÓCIO DIRETOR

Testemunhas:

[Two handwritten signatures of witnesses]





Prefeitura Municipal de Prudentópolis



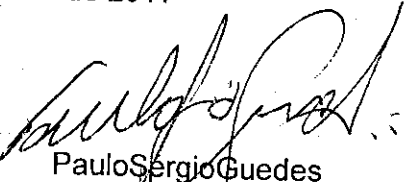
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Empresa Data Gama Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda., CNPJ 85062420/0001-55, da Cidade de Guarapuava, realizou no Município de Prudentópolis Concurso Público na modalidade de EMPREGO PÚBLICO Edital 001/2007, aprovado pelo Tribunal de Contas sob Acórdão No. 1330/09 – 1ª Câmara, para os seguintes cargos:

CARGO	No. INSCRITOS
Agente Administrativo	49
Agente Comunitário de Saúde	111
Agente da Dengue	27
Auxiliar de Enfermagem	03
Auxiliar de Serviços Gerais	11
Dentista	10
Enfermeiro	03
Médico	04
Monitores	86
Motorista	22
TOTAL	326

Prudentópolis, 27 de Setembro de 2011


Miguelzinho Petel
Depto de Recursos Humanos


Paulo Sérgio Guedes
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Prudentópolis



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que a Empresa Data Gama Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda., CNPJ 85062420/0001-55, da Cidade de Guarapuava, realizou no Município de Prudentópolis Concurso Público sob No. 02/2007, aprovado pelo Tribunal de Contas sob o Acórdão No. 1332/09 – 1ª Câmara, para os seguintes cargos:

CARGOS	INSCR.	CARGOS	INSCR
GRAD. SUPERIOR		MAGISTÉRIO	
Assistente Social	96	Prof. Educação Infantil	264
Dentista	21	Prof. De Inglês	09
Enfermeiro(a)	88	Prof. De Educação Física	22
Engenheiro Agrônomo	11	TOTAL	295
Engenheiro Florestal	20	ENSINO FUNDAMENTAL	
Fonoaudiólogo	11	Auxiliar de Serv. Gerais	685
Instrutor de Educação Física	03	Borracheiro	01
Médico Clínico Geral	01	Eletricista/Encanador	06
Médico Generalista	01	Mecânico de Molas	03
Médico Ortopedista	01	Mecânico Geral	14
Médico Plantonista	02	Motorista	152
Nutricionista	31	Operador de Máquinas	155
Psicólogo	35	Operador de Motoniveladora	14
Técnico em Informática	17	Agente Operacional (Pedreiro/Carpinteiro)	54
TOTAL	338	Vigia	51
		TOTAL	1,135
2º. GR./TÉCNICO COMPLETO		TOTAL GERAL	2.412
Agente Administrativo	454		
Auxiliar de Enfermagem	94		
Técnico em Contabilidade	28		
Técnico Agrícola	40		
Técnico Agrimensor	01		
Técnico Florestal	19		
Técnico em Raio X	08		
TOTAL	644		

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS

EL 829870

CONFIRMAÇÃO DO DOCUMENTO APRESENTADO. Dou fé.

Guarapuava (PR)

ZULEIKA HAICH VITORAGGI - TITULAR
BELIM VITORAGGI - SUBSTITUTO
TATIANA - ESCRIVENTE
MARTINS - ESCRIVENTE

Prudentópolis, 27 de Setembro de 2011

Miguelzinho Petel

Depto de Recursos Humanos

Paulo Sérgio Guedes

Secretario Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



Adm.
2009/2012

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que se fizerem necessários que a Empresa Data Gama Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda; CNPJ: 85.062.420/0001-55, da cidade de Guarapuava – PR, realizou no Município de Cantagalo – Concurso Público sob. Nº 001/2003, aprovado pelo FCE – PR, sob o Acórdão nº para os seguintes cargos:

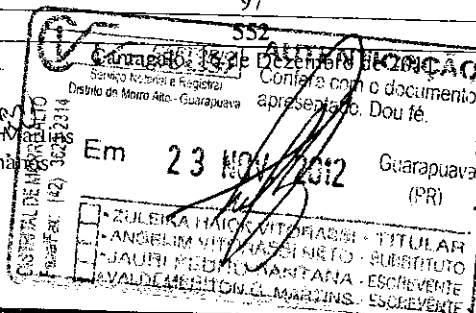
GRUPO OCUPACIONAL - I: PROFISSIONAL		GRUPO OCUPACIONAL - II TÉCNICO	
CARGOS:	INSCRITOS:	CARGOS:	INSCRITOS:
Médico Programa Saúde da Família	01	Técnico em Tributação	05
Cirurgião Dentista	05	Técnico em Recursos Humanos	04
Nutricionista	02	Técnico Agrícola	05
Engenheiro Civil	02	Técnico em Licitações	03
Engenheiro Agrônomo	02	-*-	-*-
Médico Veterinário	04	-*-	-*-
Bioquímico	02	-*-	-*-
Psicóloga	03	-*-	-*-
Assistente Social	04	-*-	-*-
Enfermeira Padrão	05	-*-	-*-
Farmacêutico	01	-*-	-*-
Total	31	Total	17

GRUPO OCUPACIONAL - III ADMINISTRATIVO		GRUPO OCUPACIONAL IV - OPERACIONAL	
CARGOS:	INSCRITOS:	CARGOS:	INSCRITOS:
Assistente de Contabilidade	02	Operador de Máquinas Rodoviárias I	12
Assistente de Recursos Humanos	02	Mecânico de Máquinas Rodoviárias	01
Assistente Administrativo	43	Motorista I (de Caminhão e Ônibus)	22
Assistente de Tributação	02	Operador de Máquinas Rodoviárias II	03
Fiscal Tributário	13	Motorista II (de Ambulância)	06
Auxiliar de Administrativo	33	Motorista III (veículos passeio)	19
Recepcionista	01	Mecânico Geral	01
Telefonista	01	Auxiliar de Enfermagem - COREM	18
-*-	-*-	Pedreiro	05
-*-	-*-	Eletricista	01
-*-	-*-	Assistente de Creche	28
-*-	-*-	Orientador de Atividades	11
-*-	-*-	Atendente de Saúde	12
-*-	-*-	Gari	02
-*-	-*-	Vigia	25
-*-	-*-	Merendeira	16
-*-	-*-	Lavador de Veículos	02
-*-	-*-	Borracheiro	01
-*-	-*-	Auxiliar de Serviços Gerais	47 Feminino e 22 Masculino
-*-	-*-	Agente Comunitário de Saúde	56
Total	97	Total	310

GRUPO OCUPACIONAL V - MAGISTÉRIO	
CARGOS:	INSCRITOS:
Professor	97
Total	97
TOTAL GERAL	

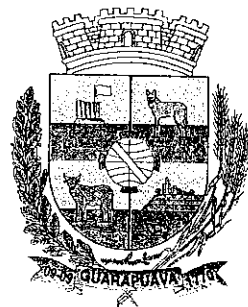
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Rocimara Alves de Mello
Recursos Humanos



Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que revendo os arquivos e registros da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, constatamos que a empresa DATA GAMA - Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda., CNPJ 85.062.420/0001-55, prestou serviços a este Poder Legislativo na execução do Concurso Público 01/2001 realizado em 21 de outubro de 2001 e homologado com resultado final em 14 de junho de 2002 para os cargos de **Recepcionista**, 01 vaga e 167 inscritos, **Telefonista**, 02 vagas e 28 inscritos, **Motorista**, 02 vagas e 145 inscritos, **Copeira**, 01 vaga e 65 inscritos, **Auxiliar de Serviços Gerais**, 02 vagas e 112 inscritos, **Consultor Técnico**, 02 vagas e 48 inscritos, **Analista de Sistemas**, 02 vagas e 16 inscritos, **Analista Financeiro**, 01 vaga e 07 inscritos, **Analista Administrativo**, 01 vaga e 31 inscritos, **Técnico Legislativo**, 01 vaga e 11 inscritos, **Assistente Técnico**, 03 vagas e 146 inscritos, **Assistente de Contabilidade**, 01 vaga e 06 inscritos, **Auxiliar Administrativo**, 02 vagas e 291 inscritos e **Auxiliar de Plenário**, 02 vagas e 124 inscritos.

Declaramos ainda que o Concurso Público 01/2001 foi julgado regular e legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelas Resoluções 1219/2003 e 4729/2005.

Guarapuava, 06 de março de 2012.

João Carlos Gonçalves
Presidente em exercício

Lei 13.228 de 18/07/2004
SELO
FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS

CARTÓRIO
VITORASSI
Serviço Notarial e Registral
Distrito de Maré Alto - Guarapuava

ANTENILHAS
Com fé de autenticidade
apresentado. Dou fé.

Em 23 NOV 2012 Guarapuava (PR)

DISTrito DE MORGALTO
PROF. 192 3623-2314

☐ ZULEIKA HADIK VITORASSI - TITULAR
☐ ANGELIM V. VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
☐ JAURI PEDRO SANTANA - ESCRIVENTE
☐ VALDEMIR T. G. MARTINS - ESCRIVENTE

Câmara Municipal de Guarapuava

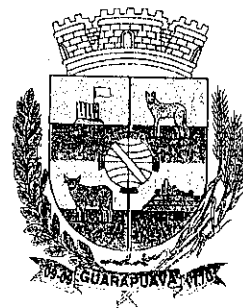
Telefone: (42) 3623-5565

Rua Pedro Alves | 431 | Centro

CEP: 85010-080 | Guarapuava | Paraná

Câmara Municipal de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

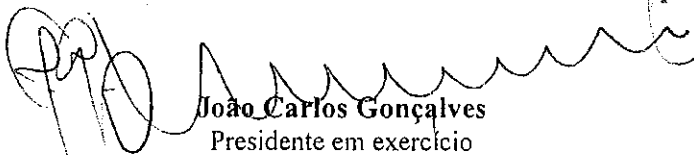


DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que revendo os arquivos e registros da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, constatamos que a empresa DATA GAMA - Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda., CNPJ 85.062.420/0001-55, prestou serviços a este Poder Legislativo na execução do **Concurso Público 01/2002 (Portadores de Necessidades Especiais)** realizado em 14 de abril de 2002 e homologado com resultado final em 14 de junho de 2002 para os cargos de **Recepcionista**, 01 vaga e 15 inscritos e **Assistentes Técnico**, 01 vagas e 11 inscritos.

Declaramos ainda que o Concurso Público 01/2001 foi julgado regular e legal pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelas Resoluções 1219/2003 e 4729/2005.

Guarapuava, 06 de março de 2012.


João Carlos Gonçalves
Presidente em exercício

Lei 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT
DE
NOTAS
EL.S29864

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Em 23 MAR. 2012 Guarapuava (PR)

• ZULEIKA NAIDIA VITORASSI - TITULAR
• ANGELIM VITORASSI NETO - SUBSTITUTO
• JAURI PIERRO SANTANA - ESCRIVENTE
• VALDEMIR BTON S. MARTINS - ESCRIVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO
CONCURSO PÚBLICO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fernando Aurélio Gugik, **CERTIFICA** para todos os fins que a Empresa Data Gama Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda, CNPJ 85.062.420/0001-55, localizada na Rua Generoso de Paula Bastos, 1926 -- Bairro Santa Cruz, Município de Guarapuava -- Estado do Paraná, representada pelo Sócio Diretor Prof. Edilson Hugo Ranciaro, contratada(CT nº 064/2006) por este Município para elaborar, imprimir, aplicar e corrigir as provas de 643 candidatos inscritos no concurso público 001/2006, bem como para processar os resultados para fins de publicação, executou estas etapas do **Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 001/2006 de 05/04/2006**, aplicando provas de conhecimentos gerais e específicos/prova prática ou de execução e de títulos, nos dias 27/05/2006 e em 03/06/2006, para os seguintes cargos públicos:

CARGO PÚBLICO	Nº VAGAS	Nº DE CANDIDATOS INSCRITOS
1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03	102
2. FISIOTERAPEUTA	01	13
3. CIRURGIÃO DENTISTA	02	24
4. TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	20
5. PSICOLOGO	01	11
6. NUTRICIONISTA	01	12
7. PROFESSOR MUNICIPAL	15	214
8. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	12	135
9. ENFERMEIRO	03	13
10. MÉDICO DA FAMÍLIA	03	03
11. MOTORISTA	01	32
12. AGENTE DE MANUTENÇÃO	01	07
13. CONTADOR	01	12
14. FARMACÊUTICO	01	07
15. VIVEIRISTA FLORESTAL	01	06
16. MÉDICO, CLÍNICO GERAL	02	01
17. TÉCNICO DESPORTIVO	01	11
18. ASSISTENTE SOCIAL	01	06
19. AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01	01
20. OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA	01	02
21. OPERÁRIO	06	09
22. TÉCNICO AGROPECUÁRIO	01	02
TOTAL	63	643

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2011.

FERNANDO GUGIK
PREFEITO MUNICIPAL

76.995.455/0001-56

CORONEL VIVIDA
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Três Poderes, s/nº - 85550-000 - Coronel Vivida, Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Em 23 de NOV. 2012
PR

Guarapuava (PR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE VITORASSI - TITULAR
JAURI PEDRO SANTANA - SUBSTITUTO
VALDEMERITON G. MARTINS - ESCRIVÃO




CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Ivan Pinheiro da Silva, Atesta para todos os fins de direito, que a empresa DATA GAMA CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA EMPRESAS LTDA, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 2290, bairro Centro, cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CNPJ n.º 85.062.420/0001-55, realizou Concurso Público para os cargos de Contador (03 inscritos) e Assistente Legislativo (07 inscritos) nesta Câmara Municipal no mês de março de 2009, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Foz do Jordão/PR, 23 de agosto de 2010.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Presidente





006.028

Câmara Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DATA GAMA CONS ASSESSORIA TÉCNICA FIN EMPRESAS LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 85.062.420/0001-55, realizou concurso Público na Câmara Municipal de Prudentópolis-Pr., no ano de 2000, para os cargos de Contador com dois candidatos inscritos, Técnico Administrativo com três candidatos inscritos, Operador de Som com três candidatos inscritos e Auxiliar de Secretaria com onze candidatos inscritos. Tal concurso teve aprovação do TCE-PR através dos Pareceres sob nº 2681/00-DATJ e 6915/00 Ministério Público do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

Por ser verdade, firmo a presente.

Prudentópolis, 23 de abril de 2012.

Denise Szatkowski
Secretária Executiva



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Alexandre Kordiak, 87 - Fone/Fax (42) 3644-1129 - 3644-1149 - 3644-1363
CEP 85230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ
www.camarasantamaria.pr.gov.br - CNPJ 95.684.585/0001-12

001.079

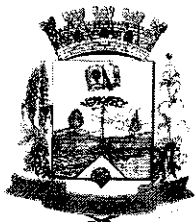
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Empresa DATA GAMA Consultores, Assessoria Técnica e Financeira de Empresas Ltda, com inscrição no CNPJ sob n. 85.062.420/0001-55, realizou Concurso Público na Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr., em 27 de dezembro de 2012, para os cargos de: Assessor Jurídico com 8 (oito) inscritos; Assessor Contábil com 05 (cinco) inscritos; Controlador Interno com 08 (oito) inscritos; Secretário Geral com 12 (doze) inscritos; Secretário de Gabinete com 05 (cinco) inscritos; Secretário Administrativo com 11 (onze) inscritos e Zeladora com 09 (nove) inscritos. O Concurso foi realizado dentro das normas técnicas e nada desabona a referida Empresa.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Santa Maria do Oeste, 28 de dezembro de 2012

Adelar Agnes
Presidente da Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2013****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2013****CONTRATO Nº 096/2013****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**CNPJ:** 01.619.323/0001-20**CONTRATADO:** DATA GAMA ASSESSORIA TÉCNICA FIN EMPRESAS LTDA ME**CNPJ:** 85.062.420/0001-55**OBJETO:** Elaboração do Plano de Cargos e Salários da área da saúde e administrativo para concurso de cargo efetivos e emprego público**VALOR TOTAL:** R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** em 03 de junho de 2013.
OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.031

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000192013-14024420

Nome: DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS
LTDA - M

CNPJ: 85.062.420/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/03/2013.

Válida até 28/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85062420/0001-55

Razão Social: DATA GAMA CONS ASSESSORIA TECNICA FIN EMPRESAS LTDA

Endereço: R MAL FLORIANO 2290 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2013 a 25/06/2013

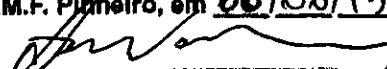
Certificação Número: 2013052716153778849092

Informação obtida em 04/06/2013, às 14:41:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 031
páginas numeradas de 001 a
031, e vão por mim rubricadas.
P.M.F. Pinheiro, em 06/06/13


PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO